



PORTARIA Nº 050/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 171/90, datada de 17 de abril de 1990, da Gerência de Fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica sobre os fatos narrados na mencionada Comunicação Interna,

R E S O L V E:

I - Determinar a rescisão, por justa causa, alíneas "e" e "h" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, do Contrato de Trabalho do servidor JOÃO LUIZ BUARQUE CAMINHA, matrícula nº 196.

II - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de abril de 1990

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

Recebido em 23/4/90